



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENAÇÃO DE INTEGRAÇÃO ESTUDANTIL



RESULTADO DO EDITAL 01/2019– PRAE
PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
GRADUAÇÃO

A PRAE divulga o resultado para a concessão dos programas estudantis 2019/1, Edital 01/2019-PRAE.

Logo a seguir, em anexo, estão divulgados por número de matrícula os(as) beneficiados(as) deferidos(as)/aprovados(as) com os programas estudantis referentes aos auxílios alimentação (PAA), transporte (PAT), deslocamento (PAD), pré-escolar (PAPE), moradia estudantil referente à casa do estudante (PME) e instrumental odontológico (PAIO).

Informamos que os motivos dos INDEFERIMENTOS (não beneficiados) já estão disponíveis no sistema COBALTO, podendo o(a) estudante acessá-los(as) através de seu número de matrícula. Lembrando que por se tratar de informação sigilosa, apenas o(a) estudante terá acesso, através de sua senha, ao conteúdo que constar no parecer. A partir dessas informações os(as) interessados(as) já poderão interpor recurso nas datas previstas abaixo.

Os(as) candidatos(as) **INDEFERIDOS(AS)** têm direito a entregar **recurso** por escrito e protocolado, na PRAE/UFPeL, nos seguintes dias: 07, 10, 11, 12, 13 de Junho de 2019, das 8h às 20h sem fechar ao meio-dia. **Recursos fora de prazo não serão aceitos.** Não serão aceitos recursos por e-mail. O formato do recurso se constitui em documento escrito, lacrado em envelope com o nome do(a) interessado(a) escrito do lado externo, informando contato telefônico e e-mail. O referido documento deve ser entregue e protocolado na recepção da PRAE/UFPeL, situada à rua Almirante Barroso, nº 1202, térreo, das 8h. às 20h., entre os dias 07 e 13 de junho do presente. O formulário para recurso está disponível logo a seguir, em anexo ou, ainda, em cópia impressa na recepção da PRAE. É importante salientar que se o formulário do recurso não for datado nem assinado, o recurso será automaticamente invalidado e indeferido.

Os(as) estudantes que foram **beneficiados(as)** com os programas estudantis deverão comparecer à **Reunião de Orientações Normativas** e assinar a ata de presença, **só assim será efetivada sua participação nos benefícios**. O não comparecimento à reunião acarretará no cancelamento do benefício. **A data da reunião** dos alunos beneficiados nos editais 01/2019-PRAE será **dia 11 de junho, terça-feira, às 15:00, no Auditório térreo da rua Almirante Barroso, 1202**. Alunos(as) deverão comparecer com meia-hora de antecedência para assinar a ata de presença, munidos(as) de documento de identificação com foto. Aqueles(as) que irão receber benefício via depósito bancário, devem levar cópia de CPF e cópia do cartão do banco (conta corrente única e exclusivamente em seu nome). Estudantes contemplados(as) com auxílio transporte devem levar cópia do cartão Prati.

Informamos que, se ainda restar alguma dúvida sobre o motivo do indeferimento ou sobre a forma de encaminhamento do recurso, o Núcleo de Serviço Social da PRAE se coloca à disposição para esclarecimento de quaisquer dúvidas. Será disponibilizado um plantão de atendimento de dois dias na sede da PRAE, nos dias **07 (sexta-feira)** e **10 (segunda-feira)** de junho do presente, das 8h. às 20h., ou, ainda, através do E-mail: servicosocialprae@gmail.com

Pelotas, 06 de junho de 2018.

Amélia Rodrigues Nonticuri
Chefe do Núcleo de Serviço Social

Janaína da Silva Guerra
Coordenadora de Integração Estudantil

Mario de Azevedo Junior
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO ESTUDANTIL



REQUERIMENTO DE RECURSO PARA CANDIDATO/A COTISTA

NOME DO/A REQUERENTE: _____
MATRÍCULA: _____
CURSO: _____

BENEFÍCIO REQUERIDO:

- PAA PAD
 PAT PAPE
 PAM PAIO
 PME/CEU

TELEFONE(S) PARA CONTATO: _____
E-MAIL: _____

MOTIVO DO RECURSO:

DATA: ____/____/____
ASSINATURA: _____